

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.980.058-2

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, com Sede na Rua José de Moura Bueno, nº 23, Centro, Ibaiti – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77008068/000141, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, portador do CPF/MF sob o nº. 023.244.229-05, com domicílio especial na Rua José de Moura Bueno, nº 23, Centro, Ibaiti – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 140/2022, nos termos das Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.980.058-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito de Ibaiti

Documento: **140.3.2022_lbaiti_Prazo_vigencia_22.980.0582.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 30/10/2024 15:50, **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** em 04/11/2024 13:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 30/10/2024 17:02 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.980.058-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 30/10/2024 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
167d740e2f1de5b375efa247a3900a04.